

Aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963), em atendimento a cartas-convites que lhes foram endereçadas, compareceram ao Grupo de Trabalho de Brasília, situado no sexto (6º) andar do Bloco Ministerial número sete (7), na Esplanada dos Ministérios, nesta Capital, e apresentaram propostas para construção de casas no Setor Residencial Econômico-Sul, nesta Capital, de acordo com as instruções estabelecidas nas referidas cartas-convites, as seguintes firmas, depois que o Senhor Presidente da Comissão de Obras declarou abertos os trabalhos. As nove horas e trinta minutos (9.30 hs.): Manoel Torres de Carvalho Barbosa; Construtora J. J. Silva; José Aparício de Godoy; Local — Arquitetura e Engenharia Limitada; Construtora Eldorado Limitada; Ribeiro Ulhôa Limitada; Sotrena — Sociedade Trabalhos e Engenharia; Flavio Espírito Santo; Construtora e Revestidora Belcar Limitada; Cerâmica Alvorada S.A.; Construtora Faria Rodrigues; Kosmos Engenharia S.A.; Echa — Engenharia Comércio e Indústria S.A. e Construtora Amorê Limitada, no total de quatorze (14) firmas. Em seguida foram abertas e lidas as propostas, sendo também examinadas as cauções respectivas, tendo sido distribuídas aquelas para verificação e rubrica dos concorrentes. Os preços e condições apresentados foram os seguintes: Manoel Torres de Carvalho Barbosa, construção de 3 (três) quadras de 20 (vinte) casas, de acordo com a caução feita no valor de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), ao preço de Cr\$ 3.000.000,00 (trinta e seis milhões e cruzeiros) por quadra e Cr\$..... 28.000.000,00 (cento e sessenta e oito milhões e cruzeiros) para 3 (três) quadras; Construtora J. J. Silva, construção de 1 (uma) quadra ao preço de Cr\$ 51.491.264,00 (cinquenta e um milhões e quatrocentos e noventa e um mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros), de acordo com a caução de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

correspondente a uma quadra, apenas; José Aparício de Godoy, construção de 5 (cinco) quadras e caução correspondente de Cr\$ 202.800,00 (duzentos mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 37.999.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos e noventa e nove mil cruzeiros) para uma quadra e Cr\$ 189.700.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e setecentos e setenta mil cruzeiros) para 5 (cinco) quadras; Local — Engenharia e Arquitetura Limitada e não como construtor inicialmente, construção de 2 (duas) quadras, conforme caução no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros) para uma quadra e Cr\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de cruzeiros) para as duas (2) quadras a que se propôs; Construtora Eldorado Ltda., construção de 4 (quatro) quadras, conforme caução de Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 36.905.709,90 (trinta e seis milhões e novecentos e cinco mil e setecentos e nove cruzeiros e noventa centavos) por quadra e Cr\$ 148.000.000,00 (cento e quarenta e seis milhões de cruzeiros) para 4 (quatro) quadras; Ribeiro Uihôa Ltda., construção de 10 (dez) quadras, de acordo com a caução no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 37.700.000,00 (trinta e sete milhões e setecentos mil cruzeiros) por quadra,

no total de Cr\$ 367.000.000,00 (trezentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros) para as 10 (dez) quadras a que se propôs construir; Sotrena — Sociedade Trabalhos e Engenharia, construção de 10 (dez) quadras, segundo caução no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 39.600.000,00 (trinta e nove milhões e seiscentos mil cruzeiros) por quadra e Cr\$ 355.000.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões de cruzeiros) para 10 (dez) quadras; Flávio Espírito Santo, construção de 5 (cinco) quadras, de acordo com a caução correspondente no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 47.018.992,00 (quarenta e sete milhões e dezessete mil e novecentos e noventa e dois cruzeiros) por quadra, no total de Cr\$ 235.000.000,00 (duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) para 5 (cinco) quadras; Construtora e Revestidora Belcar Ltda., construção de 3 (três) quadras, conforme caução de Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 36.351.900,00 (trinta e seis milhões e trezentos e cinquenta e um mil e novecentos cruzeiros) por quadra e Cr\$ 109.055.700,00 (cento e nove milhões e cinquenta e cinco mil e setecentos cruzeiros) para 3 (três) quadras; Cerâmica Alvorada S. A., construção de 1 (uma) quadra, conforme caução no

valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros); Construtora Faria Rodrigues, construção de 2 (duas) quadras, conforme caução no valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 35.949.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos e quarenta e nove mil cruzeiros) por quadra e Cr\$ 71.898.000,00 (setenta e um milhões e oitocentos e noventa e oito mil cruzeiros) para 2 (duas) quadras; Kosmos Engenharia S. A., construção de 5 (cinco) quadras conforme caução no valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 37.900.000,00 (trinta e sete milhões e novecentos mil cruzeiros) por quadra, no total de Cr\$ 189.500.000,00 (cento e oitenta e nove milhões e quinhentos mil cruzeiros) para 5 (cinco) quadras; Eclisa — Engenharia Comércio e Indústria S. A., construção de 10 (dez) quadras, conforme caução no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) ao preço de Cr\$ 52.354.000,00 (cinquenta e dois milhões e trezentos e cinquenta e quatro mil cruzeiros) por quadra e Cr\$ 523.540.000,00 (quinhentos e vinte e três milhões e quinhentos e quarenta mil cruzeiros) para dez (10) quadras; finalmente, a Construtora Aimoré Ltda. propôs-se construir 3 (três) quadras, apresentando a caução correspondente no valor de Cr\$

120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), ao preço de Cr\$ 35.900.000,00 (trinta e cinco milhões e novecentos mil cruzeiros) por quadra, no total de Cr\$ 107.700.000,00 (cento e sete milhões e setecentos mil cruzeiros) para 3 (três) quadras. A firma Cerâmica Alvorada S. A. não apresentou a caução exigida na carta-convite, mas, um recibo de depósito de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) feito na Caixa Econômica Federal de Brasília, a favor do Grupo de Trabalho de Brasília, o que corresponde ao compromisso de construir apenas 1 (uma) quadra, tendo, apesar disso, oferecido preço, também, para a construção de 10 (dez) quadras, no total de Cr\$ 245.000.000,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros). Além disso, sua proposta foi acompanhada de uma carta de hoje datada, contendo condições estranhas à referida carta-convite. E, por nada mais haver a tratar, foram encerrados os trabalhos, tendo sido a presente ata lavrada por mim — Wilson Tavares Arêas, servindo de Secretário, a qual, depois de lida e achada conforme vai encerrada pelos senhores membros da Comissão e demais concorrentes, Brasília, Distrito Federal, em 28 de janeiro de 1963. José Pereira Caldas — Presidente; Sérgio Ivan Nacimovic — Membro e Wilson Tavares Arêas, Secretário.

Concorrência administrativa para a construção de Quadras de 20 casas, em séries de 10, até o total de 10 Quadras, no Setor Residencial Econômico, em Brasília

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROPOSTAS

PROPOSTAS

FIRMAS CONCORRENTES	Preço Global	Nº de Quadras	Preço por Quadra	Classificação
	CR\$		CR\$	
1. Manoel Torres de Carvalho Barbosa	168.000.000,00	3	56.000.000,00	13º
2. Construtora J. J. Silva	51.491.264,00	1	51.491.264,00	11º
3. José Aparício de Godoy	189.700.000,00	5	37.940.000,00	7º
4. Local — Engenharia e Arquitetura Ltda.	78.000.000,00	2	39.000.000,00	3º
5. Construtora Eldorado Ltda.	148.000.000,00	4	36.905.709,90	4º
6. Ribeiro & Uihôa Ltda.	367.000.000,00	10	37.700.000,00	5º
7. Sotrena — Sociedade Trabalhos de Engenharia Ltda.	396.000.000,00	10	39.600.000,00	9º
8. Flávio Espírito Santo	235.000.000,00	5	47.018.992,00	10º
9. Construtora e Revestidora Belcar Ltda.	109.055.700,00	3	36.351.900,00	3º
10. Construtora Faria Rodrigues Ltda.	71.898.000,00	2	35.949.000,00	2º
11. Kosmos Engenharia S. A.	189.500.000,00	5	37.900.000,00	6º
12. Eclisa — Engenharia Comércio e Indústria S. A.	523.540.000,00	10	52.354.000,00	12º
13. Construtora Aimoré Ltda.	107.700.000,00	3	35.900.000,00	1º

Observação: No entender da Comissão de Obras, a proposta apresentada pela firma Cerâmica Alvorada Ltda., para construção de dez (10) quadras, pelo preço global de Cr\$ 245.000.000,00, fica desclassificada, pelos seguintes motivos:

- por não haver efetuado a caução exigida na alínea b da Carta-Convite nº 2-63, de 15 do corrente, expedida por esta Comissão, Limitando-se a apresentar recibo da Agência Metropolitana da Caixa Econômica Federal de Brasília, relativo ao depósito efetuado na mesma, em nome do Grupo de Trabalho de Brasília, da quantia de Cr\$ 40.000,00, correspondente a uma (1) Quadra; aliás, a caução devia ser de Cr\$ 400.000,00, que seria a garantia estabelecida para a proposta de construção de dez (10) Quadras;
- por haver indicado em sua proposta, como preço unitário de construção de uma (1) Quadra, a importância de Cr\$ 24.900.000,00 (vinte e quatro milhões e novecentos mil cruzeiros), quan-

tia essa que discrepa por larga margem do orçamento organizado pelo órgão técnico desta Comissão, baseado rigorosamente nos custos atuais que atingiu a Cr\$ 33.235.000,00 para construção de cada Quadra; cresce que o preço de custo obtido nesse orçamento, considerando-se unicamente os gastos de obra, sem eventuais, despesas ou impostos, ascende a Cr\$ 27.305.300,00;

c) por propor a construção de dez (10) Quadras, pelo preço global de Cr\$ 245.000.000,00, pleiteando, em documento a parte (carta de 28 de janeiro corrente) completamente extranhas às fixadas no Edital de Concorrência publicado no Diário Oficial de 17.12.62 e na mencionada Carta-Convite, o que contraria frontalmente a condição estabelecida no item 10.5, in fine, do citado Edital.

Brasília, em 29 de janeiro de 1963. — José Pereira Caldas, Presidente — Sérgio Ivan Nacimovic, Membro.

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 50-B, DE 14 DE MARÇO DE 1963

Chefe de Gabinete do Ministro da Justiça e Negócios Interiores resolve designar Lina Bastos de Roure, Assis-

tante do Diretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração deste Ministério, a fim de, no Estado do Acre, executar as tarefas e os estudos afetos à Comissão de Transferência dos Serviços Federais para o citado Estado. — Anor Butler Maciel — Chefe do Gabinete.

PORTARIA Nº 51-B, DE 14 DE MARÇO DE 1963

O Ministro da Justiça e Negócios Interiores, usando da atribuição que lhe confere o art. 5º do Decreto número 1.490, de 8 de novembro de 1962, resolve designar os Professores

Nelson Hungria, Roberto Lyra e Helio Bastos Tornaghi, para, sob sua presidência, constituírem Comissão a fim de examinar o anteprojeto de Código Penal, elaborado pelo primeiro, e apresentar conclusões dentro do prazo de trinta dias. — João Mangabeira

la (37.562-62), Francisco Lourenço Freitas Filho (37.068-62), Maria Stella Souza Araújo (37.071-62); Vênicio Cardoso Santos (37.347-62), Luiz Gonçalves de Andrade (36.924-62), Seruina Sottomaior Chevalier (36.929-62), José de Deus Alves Feitosa (37.024-62), Maria Martins Estrá (36.925-62), Ariosto Moreira da Cunha (36.926-62), Laertz Francisco Marchesini (36.928-62), Sebastião Agadito da Silveira (36.755-62), Maria de Faria Palhares (36.753-62), Sebastião Ribeiro (36.777-62), Alzira Rodrigues José (37.430-62), Alcantara Alves Rodrigues (36.941-62), Arlindo Ernesto Hommerding (37.924-62), Alice Pastoria Colossi (37.395-62), Maria Ruzveldi (36.943-62), Célio Ferreira (37.397-62), Ledad e Azevedo Silveira (36.608-62), João Orso (36.942-62), Elba Maria Cassol (37.394-62), Remigio Antunes Ribeiro Homem (37.429-62), Nilva Souza Leite Banaes (37.423-62), Alvaery Grevi (37.422-62), Ana Cardoso Marques Valle (37.421-62), Maria José Pinto de Melo (36.639-62), José Antonio Zaqueu (36.641-62), Ethel Pinellad e Oliveira (36.640-62), Adeline Reis Barbosa (36.637-62), Amarito Gomes Crespo (37.515-62), Alberto Germano Griebeler (37.523-62), Maria Canto Medeiros (37.393-62), Ivo Rodrigues Severo (37.396-62), Natália de Simoneira (36.758-62), Antonio Luiz Martins (36.761-62), José Ribeiro (36.774-62), João Fleury Alves de Amorim (36.759-62), José Rosa Dias (36.773-62), Maria Teresinha Alves (37.434-62), Marcelino José da Costa (37.433-62), Sidnéa Vieira Dutra (37.499-62), Maria Almeida Cretton (37.496-62), Helena Pitta Moceim (37.390-62), Isabel Pinto Coelho (36.836-62), Nely de Carvalho (37.384-62), Pompeio Pimentel (36.638-62), Denise Borges de Oliveira Malta (36.762-62), Thyza de Almeida Pontes (36.775-62), Ubaldino Pereira Duarte (36.769-62), Clovis Le-werger (36.756-62), José Pinheiro de Lemos (36.757-62), Hilda Ribeiro Bonifácio (36.776-62), Orminda Barnabé (36.774-62), Maria Irene Godinho Ferreira da Silva (34.745-62).

Comprovação de Adiantamentos

O Tribunal julgou comprovada a aplicação de Cr\$ 30.000,00, recebido no exercício de 1962 por Maria Stella de Miranda Santa Rosa, do M.J.N.I. (P. 48.630-62). Mandou dar baixa na responsabilidade de Augusto Cesar Soares Coqueiro do M.F. (S.C. 56.378-62), e de Armando José Finelli, do Hospital Central do SAM (S.C. 30.875 — 30.575-62), o primeiro por não ter recebido o adiantamento de Cr\$ 240.000,00 registrado pelo Tribunal no exercício de 1962, e o segundo, por ter recolhido a importância de Cr\$ 41.020,90, correspondente às multas de Cr\$ 10.000,00 e de 1% ao mês, aplicadas pelo Tribunal na comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.580.000,00, recebido no exercício de 1955.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e, para constar, eu, Raul Freire, Secretário das Sessões, lavrei e subscrevi a presente ata, que ao final vai assinada pelo Sr. Presidente. a) Vergniaud Wanderley.

ATA Nº 26 — SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 20 DE FEVEREIRO DE 1963

Presidência do Sr. Ministro Vergniaud Wanderley

Ministério Público: Dr. Cristiano Martins, Procurador

Secretário: Raul Freire

Com a presença dos Srs. Ministros Rogério de Freitas — Etelvino Lins —

Freitas Cavalcanti e Vidal da Fontoura, foi dado início à Sessão Extraordinária de Fiscalização Financeira.

Distribuição de crédito

O Tribunal ordenou o registro de Cr\$ 437.806.000,00 às Diretorias do D.C.T. (P. 5.240-62, relatado pelo Sr. Ministro Etelvino Lins).

Recursos das Delegações

Foram arquivados os seguintes processos de despesas registradas, a posteriori sem reserva por Delegações nos Estados, no exercício de 1962, já encerrado: P. 59.427-62, relatado pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas; P. 55.068-62, relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura.

Levantamento de educação

O Tribunal autorizou, em termos, o das prestadas pela firma Chidra S.A. Hidráulica Terraplenagem (P. 4.962-62, relatado pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas) e Borlido Maia, Comércio Indústria e Ferragens S.A. (P. 26.608-62, relatado pelo Sr. Ministro Etelvino Lins).

Contratos

O Tribunal ordenou o registro do termo celebrado entre o D.N.E. (M.V.O.P.) e a Companhia Serviços de Engenharia — Servilenge (P. 62.851-62, relatado pelo Sr. Ministro Freitas Cavalcanti).

Em diligência, os seguintes: relatados pelo Sr. Ministro Etelvino Lins — entre o D.N.E.F. (M.V.O.P.) e Cia. Construtora e Agrícola S.A. (P. 49.725-62), relatado pelo Sr. Ministro Freitas Cavalcanti; M. Agricultura e Gov. do Estado de Sergipe (P. 20.637-62), D.N.O.S. e Rebouças Patrocínio Engenharia Ltda. (P. 57.915-62, D.N.E.F. (M.V.O.P.) e Serviços de Engenharia Alfa Ltda (P. 62.710-62), M. Saúde e Gov. do Piauí (P. 62.124-62), relatados pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas; D.N.O.S. e Rodio S.A.; Perfurações e Consolidações (P. 39.027-62), D.N.E.F. e Aluizio Soares de Souza Gonçalves da Silva (P. 4.195-62).

Foi denegado o registro dos contratos celebrados entre o D.N.O.S. e a Cooperativa Mista dos Servidores do D.N.O.S. Ltda. (P. 62.031-62, relatado pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas), D.N.O.S. e Bandeira & Cia. (P. 63.236-61, relatado pelo Sr. Ministro Freitas Cavalcanti), e M.J.N.I. e Rádio Independência do Paraná Ltda. (P. 33.685-62, relatado pelo Sr. Ministro Freitas Cavalcanti), por não terem sido cumpridas as diligências ordenadas nos respectivos processos.

Pensões

O Tribunal ordenou o registro das seguintes concessões: a Josefina da Silva Oviedo (P. 3.845), Cristina Luiza S. Capaverde (P. 3.843), relatadas pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas, e, ainda, pelo mesmo relator a de Olga L. Simões (P. 3.123); Maria C. Zinn e outra (P. 3.336, relatada pelo Sr. Ministro Etelvino Lins; Zeferina Machado Cabreira e outros (P. 3.934, de 1963), Francisca Alves Garcia (P. 3.841), Marivalda Bispo dos Santos (P. 17.493-62), relatadas pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura.

Em diligência as de Idalina Bueno da Rosa (P. 3.844), Maria Leopoldina de V. Monteiro (P. 1.932), relatados pelo Sr. Ministro Etelvino Lins; Rosalina Praun Heil e outros (P. 3.424),

relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura.

Reformas

Registradas as de Luiz Vicente da Silva (P. 4.157), Jefferson Pereira de Castro (P. 4.694), relatados pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas; João Gomes B. de Almeida (P. 92.634-60), Luiz José G. Ramos (P. 38.724-61), relatados pelo Sr. Ministro Etelvino Lins; Dimas da Rocha Pitta (P. 17.254-61), relatado pelo Sr. Ministro Freitas Cavalcanti; Luiz Curio de Carvalho (P. 59.349-60), José Alcantara Freitas Filho (P. 5.251-62), relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura.

Em diligência as de Raymundo Philomeno Chaves (P. 4.565), Moacyr Homena (P. 53.312-60), relatados pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas; Avelino Ferreira do Carmo (P. 36.193-57), relatado pelo Sr. Ministro Etelvino Lins; Anizomar da Cunha (P. 32.676-62), relatado pelo Sr. Ministro Freitas Cavalcanti; Abelardo Trindade (P. 66.938-60), Waldemar Ribeiro de Moraes (P. 3.869), relatados pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura.

O Tribunal denegou registro da concessão a Leonidas Vera Cruz Saniere (P. 40.025-62, relatado pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas), uma vez que não fora observado, quanto ao voluntário com nove dias de atividade, o disposto no art. 85 e parágrafos do Decreto-lei nº 9.500, de 23.7.46; a João Francisco Fonseca (P. 4.683-63, relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura), eis que o militar, não estando amparado pelos artigos 306 ou 303 da Lei nº 1.316 de 1951, não fazia jus à melhoria prevista na Lei número 3.067, de 1936.

Relação de Restos a Pagar

O Tribunal mandou que a Delegação no RS escriturasse a inscrição nº 456, de restos a pagar do M.V.O.P., exercício de 1962, na importância de Cr\$ 480.000.000,98 (P. 5.370-63, relatado pelo Sr. Ministro Rogério de Freitas).

Dívidas relacionadas

O Tribunal julgou improcedentes, em parte, dívidas relacionadas pelo M. Aeronáutica, com diligências diversas, propostas pelo Sr. relator, Ministro Freitas Cavalcanti (P. 21.225, de 1962).

Foram julgadas procedentes outras, ainda em face de relatório do Sr. Mi-

nistro Freitas Cavalcanti e relacionadas pelo M. Aeronáutica — M. Aer. 1.605-56 — 1.691-58 e 3.306-58 (P. 5.278-62), M. Aer. 4.717-56 (P. 11.185-62), M. Aer. 6.959-57 — 6.959, de 1957 — 6.960-57 e 6.961-57 (P. 5.361-62), M. Aer. 4.494-55 (P. 5.613-62), M. Aer. 779-57 e 780-57 (P. 21.221-62), M. Aer. 814-57 e 1.947-56 (P. 21.224-62), M. Aer. 1.321-58 e 2.672-57 (P. 7.624-62), M. Aer. 38.713-56 — 106.595-56 e 106.594, de 1956 (P. 5.094-62), M. Aer. 1.552, de 1956 (P. 11.161-62), M. Aer. 50.543-57 — DI 375-56 (P. 7.156-62), M. Aer. 4.697-56 (P. 12.541-62); ante relatório do Sr. Ministro Vidal da Fontoura: dívidas no total de Cr\$ 1.230.798,50 e relacionadas pelo M. Aeronáutica (P. 3.943 a 3.973-63).

Julgadas procedentes as dívidas, no montante de Cr\$ 1.232.831,40, inclusive a de que trata o processo número TC 4.038-63, na importância de Cr\$ 4.041,50, restituído em diligência ao Ministério da Guerra e processo nº TC 4.048-63, para o fim indicado nas instruções (P. 4.049-63, relatado pelo Sr. Ministro Etelvino Lins).

Registro a posteriori

Mandados arquivar os seguintes: de Cr\$ 868.278,00 a Alphonsus de Castro Oliveira e outros, relatados pelo Sr. Ministro Etelvino Lins; (P. 7.230-62), Cr\$ 246.597,20 a Mariael do Prado Sampaio Filho (P. 60.414-62, relatado pelo Sr. Ministro Vidal da Fontoura).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos, e, para constar, eu, Raul Freire, Secretário das Sessões, lavrei e subscrevi a presente ata, que ao final, vai assinada pelo Sr. Presidente. — Vergniaud Wanderley, Presidente.

Secretaria da Presidência

EXPEDIENTE DO SENHOR MINISTRO-PRESIDENTE

Em 14 de fevereiro de 1963

ATO — nº 29-63, nomeando, com fundamento no art. 4º, da Lei 4.210, de 11 de fevereiro de 1963, combinado com o art. 12, nº II, da Lei 1.711, de 1952, Celso Renato Ferreira de Freitas para exercer o cargo isolado, de provimento efetivo, de Auxiliar Administrativo, símbolo TC-6 do Q.S.A., do mesmo Tribunal.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Retificações

No Decreto 210, de 28 de setembro de 1962, publicado no *Diário Oficial* nº 186 de 2 de outubro de 1962.

Onde se lê: José da Silva Pino, leia-se: José da Silva Pinho Sobrinho. Na portaria nº 828, de 6 de julho de 1962, publicada no *Diário Oficial* nº 127 de 6 de julho de 1962.

Onde se lê: Enos de Almeida, leia-se: Enos Libni de Almeida.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIAS DE 11 DE MARÇO DE 1963

O Prefeito do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 1.101 — Conceder gratificação mensal, a título de representação, que

correrá à conta da subconsignação 1.1.17 — Gratificação a ser atribuída pelo Prefeito — do orçamento em vigor, a Sérgio de Souza, pelo exercício da função de Auxiliar de Gabinete do Prefeito, correspondente ao valor atribuído ao símbolo FG-4, da escala aprovada pelo Decreto nº 44, de 1º de abril de 1961, acrescido das respectivas diárias.

Nº 1.102 — Designar Maria da Conceição Caldeira, servidora da Novacap, posta à disposição desta Prefeitura, para exercer a função gratificada de Chefe de Mordomia, símbolo FG-10, do Gabinete do Prefeito.

Nº 1.103 — Designar Elrese Metzker Penna Brescianini, para substituir, em seus impedimentos, o Chefe do Serviço de Seleção e Aperfeiçoamento, do Departamento de Administração, da Secretaria Geral de Administração. — Ivo de Magalhães, Prefeito.

Fôlha de pagamento de diárias, de acordo com os processos nºs 500 — 501 — 504 — 613 — 614 — 690 — 717 — 728 — 713 — 761-62 protocolados pelo Colegiado Tribunal de Contas do Distrito Federal.

NOME	Função	Número do Processo	Número de Diárias	Total a Pagar
Atnos Buicão (*)	NOVACAP	500-62	2	3.666,60
Vicente Monteiro (*)	NOVACAP	501-62	4	6.333,33
Atsualpa Largura (*)	NOVACAP	504-62	6	7.500,00
Florentino Pereira de Souza	Motorista	613-62	8	9.333,33
Silvio Heleno Comelli	Aux. Adm.	614-62	8	9.333,33
Roosevelt Nader (*)	NOVACAP	690-62	5	5.833,33
Ruy Xavier de Almeida	Técnico	717-62	7	8.166,66
Dineas Fernandes Aguiar	Ass. Téc.	717-62	7	8.166,66
Helio Morato Krahenbuhl	Técnico	956-32	2	2.166,66
Werton Luiz da Costa e Silva (*)	NOVACAP	913-62	13	15.166,66
João Bispo Corrêa (*)	NOVACAP	913-62	6	7.166,66
Jaime Camps Saiz (*)	NOVACAP	761-62	10	11.666,66
Total:				139.456,30

Importa a presente fôlha de pagamento de diárias, na importância de Cr\$ 139.456,30 (cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis cruzeiros e trinta centavos).

Obs.: — O pagamento das "diárias" acima foram efetuadas pela verba 1.0.00 — Consignação 1.1.00 — Subconsignação 1.1.12. — Código Geral 3.03.2 — do orçamento do exercício vigente da Prefeitura do Distrito Federal (Lei nº 4.023, de 20 de dezembro de 1961).

(*) Pessoal da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP) à disposição da Prefeitura.
Divisão de Pessoal. — Roberto P. Corrêa, Diretor Substituto.

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

— Coleção de numerosos
acórdãos do Supremo Tri-
bunal Federal, selecionados
pela sua Seção de Jurispru-
dência.

JULHO — AGOSTO — SETEMBRO — 1958

Preço: Cr\$ 600,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

EDITAL Nº 12-63

Interpelação a Manoel Silva Rivelto — Elpidio Joaquim de Souza — José Vidal dos Santos — Pedro Conrado — Hernani Mendes — Antônio Conrado — Isai Dionísio — José Pantoja — José Pimentel — Raimundo Quaresma — Antônio Moreira — Maria Camelo — Raimundo Camelo — Manoel Pinto — Maria Liotério — Martins Abrel — Hortêncio Lucena — Francisco Luzia — Raimundo Cassimiro — José Jovindo — Vital Martins — Severino Camelo — Francisco Camelo — Raimundo Servo de Souza — Francisco Liotério — Domingos Brito — Francisco de Melo — Jovelina de Souza — Francisco Alves — José de Souza — João Rodrigues Almeida — Manoel Albino da Rocha — Vicente Camelo de Oliveira — Ademir Neves — Satuka de Souza — José Nunes — Waldemar Garcia de Oliveira — Raimundo Vieira da Rocha — José Pereira da Rocha — Rocha de Souza — Francisco de Almeida — Miguel de Almeida — Antônio Olímpio — Manoel Barbosa — João Pereira Nascimento — José Barbosa — Raimundo Duarte — Manoel Modesto — José Modesto — Crispim Monteiro — Antônio Cesário — Chagas Cesário — Raimundo Paulino — Raimundo Constantino — José Ferreira Nascimento — Benedito Baileiro — Bento Ananias — Flores Ananias — Moacir de Melo — Raimundo Cruz — José Ricardo — Maqui Negro — Pedro Dantas — Luiz Marreiros — Joaquim Dantas — Pedro Adelino — João Adelino — Pedro Uchoa — Raimundo Rajado — Sebastião Marques — Paulo Alexandre — Joaquim Marreiro — Abraão Marreiro — Severo Marreiro — José Alexandre — Anastácio Carneiro — Catirino Pereira — Francisco Canário — Antônio Canário Brito — Francisco Catirino — Luiz Lucena Sampaio — Raimundo Inácio — Joaquim Rolino — Raimundo Damasceno — José de Souza Linco — Salin Michel — Domingos Rodrigues de Lima — João Vieira de Souza.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral, Engenheiro Fernando Lacourt:

Faz saber que Peter Gert Adler, residente à Rua Sambaíba, 557, apartamento 201, requereu pelas petições protocoladas neste Departamento sob os ns. 7.215 — 7.216 — 7.217 — 7.218 e 7.219-62, autorização para pesquisa galena e baritina, no lugar denominado "Bolandeira — Colônia Nova", no município de Alenquer, distrito do mesmo nome, no Estado do Pará, em cinco áreas assim discriminadas: a 1ª, com 499,49 ha, é delimitada por um polígono irregular, tendo um vértice na orientação magnética 63° SW e a uma distância de 1.120 m do marco no quilômetro 16 da estrada Lauro Sodré. A partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 3.470 m 88° SW, 1.260 m — 0°N; 1.240 m 88° NE; 1.000 m 39° 30' SE; 200 m 28° 30' SW; 1.740 m 88° NE e 1.000 m 0°S.

A 2ª, com 499,43 ha é delimitada por um polígono irregular, tendo um vértice na orientação magnética 3° SE e a uma distância de 1.852 metros da confluência do Igarapé de 21 com o Igarapé da Bolandeira. A partir desse vértice, tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 2540 m — 0°S; 3000 m 0°W; 1000 0°N; 1.705m 0° E; 1.540 m 0°N e 1.295 m 0°E.

A 3ª, com 499,90 ha é delimitada por um polígono irregular tendo um vértice na orientação magnética 26° SW e a uma distância de 1.836 metros da confluência do Igarapé do Maqui com o Igarapé do Maquizinho. A partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos:

cos: 156 m 0° W; 2.660 m 0° N; 2.800 m E; 670 m 0° S; 1.240 m 88° SW; 1.960 m 0°S.

A 4ª, área com 499,8140 ha é delimitada por um polígono regular, tendo um vértice na orientação magnética 55° SW e a uma distância de 2.868 m da confluência do Igarapé do Maqui com o Igarapé do Maquizinho. A partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1.879 m 0° W; 2.660 m 0°W; 1.879 m 9°E; 2.660 m 0°S.

A 5ª área com 499,50 ha é delimitada por um polígono irregular, tendo um vértice na orientação magnética 31°30'SW e a uma distância de 2.160 m da confluência do Igarapé de 21 com o Igarapé da Bolandeira. A partir desse vértice, temos os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: 1.540 m 0°S; 1.705 m 0°W; 1.740 m 88°SW; 200 m 28°30'NE; 250 m 39°30'NW; 1.000 m 50°30'NE; 750 metros 39°30'NW 0°E. Menciona como proprietários do solo os acima interpelados. Por este edital, que será publicado no Diário Oficial da União e no órgão oficial do Estado do Pará, bem como afixado no local de costume, no fóto, na sede da Prefeitura do Município de Alenquer e na sede do Juizado de Paz do distrito respectivo, os proprietários mencionados e outros que forem realmente e que isso provarem por documento hábil, ficam convidados a exercer o seu direito de preferência, instituído no parágrafo 1º do art. 153, da Constituição, devendo para isso juntar os seguintes documentos:

- 1) requerimento mencionando o presente edital e os números da petição do requerente inicial — D.N.P.M. 7.215 — 7.216 — 7.217 — 7.218 — 7.219-62;
- 2) prova de nacionalidade brasileira;
- 3) prova de capacidade financeira para executar os trabalhos de pesquisa em causa e que faça menção da substância mineral a ser pesquisada;
- 4) planta definindo as áreas a pesquisar, em duas vias, amarradas aos mesmos pontos mencionados neste edital, e assinadas por profissional legalmente habilitado.

Findo o prazo de noventa dias, a contar da publicação deste no Diário

Imposto do Selo

— Consolidação baixada com o Decreto nº 45421 de 12 de fevereiro de 1959.
— Circular nº 6, de 19 de fevereiro de 1959, do Ministro da Fazenda.

DIVULGAÇÃO Nº 810

Preço: Cr\$ 100,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos

pelo Serviço de Reembolso Postal

Oficial da União, sem que os proprietários (ou o Administrador do Condomínio eleito na forma do Código Civil) se tenham manifestado, ter-se-á o silêncio como desistência tácita de preferência constitucional e prosseguirá o estudo do pedido do requerente inicial de acordo com o Decreto-lei nº 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e lei complementares.

PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL

Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

EDITAL Nº 32-D.C.B.

De concorrência pública para aquisição de madeiras

De ordem do Sr. Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP — como público para conhecimento geral que será realizada no dia 11 de abril de 1963, às 15,00 horas, na sede da Companhia, à Av. W-3, Quadra 8, loja 3m recinto onde funciona o Departamento de Compras, concorrência pública para fornecimento de materiais, conforme relação que vai publicada na parte final do presente Edital.

1º) — Para habilitar-se a Concorrência a firma interessada estará sujeita a apresentação dos seguintes documentos à Comissão Julgadora, juntamente com a proposta de fornecimento:

- a) Prova de capacidade de fornecimento representada pelo atestado fornecido por qualquer entidade pública para qual haja a firma executado fornecimento ou outro documento que não deixe dúvidas quanto a idoneidade da firma;
- b) Prova de quitação de todos os impostos municipais, estaduais e federais, inclusive certidão negativa recente do imposto sobre a renda;
- c) Prova de existência legal da firma (Contrato Social registrado no D.N.I.C. ou repartição equivalente nos Estados), sendo que para as Sociedades Anônimas será exigida a apresentação do Diário Oficial em que foram publicadas as Atas das Assembleias Gerais, constituição, instalação, alterações do Estatuto e da última eleição da Diretoria, bem como a prova de registro;
- d) Recibo de quitação do imposto sindical do empregador e empregado;
- e) Patente de registro para o imposto de consumo;
- f) Título eleitoral provando que votou na última eleição ou que não tendo votado se justificou de acordo com o art. 38, alíneas "a" e "e" da Lei nº 2.550, de 27 de julho de 1955;
- g) Prova de quitação com o serviço militar se brasileiro e cadeia para modelo 19 se estrangeiro;
- h) Certidão negativa ao cumprimento da lei dos dois terços;
- i) Recibo de quitação de contribuição para os institutos de previdência;
- j) Certidão negativa de débito para com a Prefeitura de Brasília de conformidade com o Decreto nº 180 do Sr. Prefeito da Capital Federal;

2º) As 15,00 horas do dia 11 de abril de 1963, no Gabinete do Chefe do Departamento de Compras, os concorrentes habilitados farão entrega ao Presidente da Comissão de suas propostas.

3º) A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, lacrado em duas vias dactilografadas, sem rasuras ou entrelinhas dirigida a Comissão Julgadora da Concorrência Pública nú-

mero 32-DCB, devendo estar datada e assinada pelo proponente e deverá conter sob pena de não ser levada em consideração a declaração expressa de que o proponente se submeterá, integralmente a todas as condições deste Edital, contendo mais o preço global de fornecimento proposto em algarismos, por extenso assim, como o prazo de entrega da mercadoria. O vencedor da Concorrência assinará com a NOVACAP, um contrato de fornecimentos que lhe forem solicitados, com a máxima solicitude, não podendo rescindi-lo sob pena das sanções previstas, no código de Contabilidade Pública.

4º) Concluídos os trabalhos de recebimento das propostas, a Comissão, na presença dos interessados procederá a abertura dos envelopes devendo cada proponente rubricar folha por folha as propostas dos demais, na presença do Presidente da Comissão que por sua vez as autenticará com a sua rubrica, depois de lidas em voz alta para os presentes.

5º) Encerrada a apresentação das propostas, a Comissão de Concorrência, reunir-se-á para apreciá-las sempre sós e em data e horário previamente fixados, caso haja necessidade de novas reuniões não sendo levadas em consideração as propostas que deixarem de satisfazerem as exigências deste Edital ou contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata. Entre as considerações regulares a Comissão selecionará a melhor proposta encaminhando a seguir, o processo da Concorrência acompanhado do mapa de classificação das propostas e do relatório, à aprovação da Diretoria da NOVACAP. Esta se julgar conveniente poderá determinar a anulação da concorrência, sem que caiba direito algum a ressarcimento, compensação ou indenização por parte dos concorrentes seja que título for.

6º) Será lavrada Ata circunstanciada de todos os trabalhos da Comissão mencionando as propostas apresentadas e as excluídas indicando irregularidades porventura constantes, as reclamações feitas e demais, esclarecimentos, que possam interessar o julgamento das propostas.

7º) Os proponentes estarão obrigados a:

- a) Efetuarem com a máxima urgência a entrega dos fornecimentos que lhe forem solicitados;
- b) Efetuar a entrega em Brasília;
- c) Nas propostas deverão constar além dos requisitos já enumerados a declaração expressa de subordinação a tudo quanto se contém no Regulamento Geral do Código de Contabilidade Pública e no presente Edital, bem como o de sujeitar-se as condições asseguratórias do cumprimento do contrato a ser firmado com a NOVACAP, sob pena de cassação da idoneidade da firma.

8º) Reserva-se a Companhia o Direito de, se assim aconselhar o seu interesse cancelar totalmente ou em parte de uma proposta a parte de outra ou de outras conforme vantagem (como aceitar parte de uma proposta a parte de outra) nos preços oferecidos.

9º) Os interessados poderão obter maiores detalhes sobre a presente Concorrência, junto ao Departamento de Compras da NOVACAP, no horário normal do expediente.

Brasília, 11 de março de 1963. — *Joviano Rincón Segovia*, Presidente da Comissão Julgadora.

Relação dos materiais destinados ao Departamento de Obras Complementares, a que se refere a Concorrência Pública nº 32-DCB.

Unidade — Especificações:

25.000 MtsL. Pontalotes de pinho especial, de 2ª qualidade de 3" x 3".

30.000 MtsL. Tábuas de pinho aparelhadas, de 2ª qualidade de 1" x 12".

7.500 MtsL. Tábuas de pinho bruta, de 2ª qualidade, de 1" x 9".

meiro de 1963, a folha do *Diário Oficial* do Estado, edição de 22 de agosto de 1961, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 3 de agosto de 1961; — sob o número 218.220 em sessão de 17 de janeiro

de 1963, a folha do *Diário Oficial* do Estado, edição de 13 de abril de 1962, que publicou a ata da assembleia geral extraordinária realizada em 20 de março de 1962; — (tudo de conformidade com dados extraídos da ficha

de nossos arquivos); do que dou fé. Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 28 de fevereiro de 1963. Eu, Carlos Sérgio Taveira de Souza, escrivão, datilógrafo, conferi e assino: Carlos Sérgio Taveira de

Souza. E eu, Clezide Maria Forte, Chefe substituta da Seção de Certidões, subscrevo: Clezide Maria Forte. Visto: José Carlos Madia de Souza, secretário substituto. (Nº 611 — 12-3-63 — Cr\$ 1.938,00).

PLANALTO DE AUTOMÓVEIS S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda Convocação

São convocados os senhores acionistas para se reunirem na sede da Sociedade, Av. W3, quadra 14-B, lotes 13 e 14, nesta cidade de Brasília — D. Federal, às 8 horas do dia 25 de março de 1963, p. vindouro, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Exame das contas da Diretoria, ref. ao Exercício de 1962, bem como, aprovação do Balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas", relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, atinente ao mesmo exercício;

b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1963 e fixação dos seus honorários;

c) Assuntos de interesse Social. Brasília, 8 de março de 1963. — Jibrán El Hadj — Dir. Superintendente. Dr. Lindberg A. Cury — Dir. Comercial.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Convidamos os senhores acionistas desta Sociedade para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de março de 1963, p. vindouro, às 8 horas, na sede Social, à Av. W3, Quadra 14-B, lotes 13 e 14, nesta cidade de Brasília, D.F., a fim de deliberarem sobre:

A — Aumento do Capital Social;
B — Alteração Parcial dos Estatutos;

C — Outros assuntos de interesse Social.

Brasília, 8 de março de 1963. — Jibrán El Hadj — Dir. Superintendente. Dr. Lindberg A. Cury — Dir. Comercial.

(Nº 602 — 12-3-63 — Cr\$ 1.173,00)

GRÊMIO ESPORTIVO BRASILIENSE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Presidente do Clube, Sr. Armando Barreto, venho convocar os senhores sócios quites para a sessão de Assembleia Geral que será realizada no dia 18 de março do corrente ano às 20.00 horas, na sede provisória, sita no Acampamento da Metrópolite, para a seguinte "ordem do dia":

1) Eleição do cargo vago de 1º Vice-Presidente, em consequência deste, ter assumido a Presidência de acordo com o parágrafo único do Artigo 20 do Estatuto.

2) Assuntos Gerais. Brasília, 11 de março de 1963. — José Sepúlveda Ferreira Filho — 1º Secretário.

(Nº 617 — 12-3-63 — Cr\$ 714,00)

DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS BRASÍLIA S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no Edifício Sede, à Av. W-3, Quadra 707-8, Bloco nº 1, lote 15, nesta cidade de Brasília — Distrito Federal — no dia 20 de abril do corrente ano, às dezesseis horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1º — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Quadro de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Conta da Diretoria, referentes ao exercício de 1962.

2º — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários.

3º — Assuntos de interesse Social. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei número 2.627.

Brasília, 10 de março de 1963. — João Batista Costa Sad, Diretor-Superintendente. — Rui Machado Fernandes, Diretor-Gerente.

(Nº 600 — 12-3-63 — Cr\$ 867,00)

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO LESTE-MERIDIONAL DO BRASIL

Conselho de Representantes

Em conformidade com os dispositivos legais e normas estatutárias, fica convocado o Conselho de Representantes desta entidade para reunir-se no dia 25 de março p. futuro às 15,30 horas, em primeira convocação, em sua sede social à Rua Alcindo Guanabara nº 25 gr. 1.101-2, no Estado da Guanabara, com a seguinte ordem do dia:

a) leitura, discussão e votação do Relatório e da Prestação de Contas da Diretoria referentes ao exercício de 1962;

b) leitura, discussão e votação da Proposta Orçamentária para 1964;

c) alteração da Proposta Orçamentária para 1963.

Caso não se verifique "quorum" na primeira, fica o Conselho convocado para reunir-se em segunda e última convocação às 17,30 horas do mesmo dia, no mesmo local, quando deliberará com qualquer número de delegações presentes. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1963. — Mário de Mesquita Cabral, Presidente.

(Nº 7.800 1-3-63 — Cr\$ 1.020,00)

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DO DISTRITO FEDERAL (A.M.D.F.)

A Associação Municipalista do Distrito Federal (A.M.D.F.), cujos os Estatutos foram aprovados pela Assembleia Geral da Entidade ao ensejo de sua fundação, é uma Sociedade Civil, de âmbito regional, com sede, foro e duração indeterminada, na Cidade de Brasília, Capital da República. São os seguintes os principais objetivos da A.M.D.F.: — a) Estimular, por todos os meios possíveis, o desenvolvimento planejado do Distrito Federal; b) promover o aperfeiçoamento da Administração Municipal, na multiplicidade de seus aspectos; c) sugerir aos Poderes competentes medidas que lhe parecer oportunas e necessárias; d) colaborar com a A.B.M., o SENAM, o I.B.A.M., a Casa dos Municípios e Entidades congêneres; e) promover a realização periódica de Congressos, Reuniões, Seminários e Mesas-Redondas para Equacionamento e solução dos problemas fundamentais do Distrito Federal e muito especialmente de Brasília; f) criar Clubes Municipialistas no Distrito Federal e no País, e manter Cursos de Administração. Os Estatutos dispõem ainda sobre a organização da

A.M.D.F. que é a seguinte: 1) Assembleia Geral; 2) Conselho Deliberativo; 3) Conselho Diretor e 4) Conselho Fiscal. Os Estatutos regulam o funcionamento da A.M.D.F. em todas as suas minúcias nesta primeira fase de sua existência. O atual Conselho Diretor, cujo mandato é de três anos, tem a seguinte composição: 1) Presidência; 2) Secretaria Geral; 3) Assessoria-Técnica; 4) Consultoria Jurídica e 5) Tesouraria. São os seguintes os titulares dos referidos órgãos do Conselho Diretor: — Presidente, Sr. José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti; Secretário-Geral, Sr. Natalício Bezerra da Silva; Assessor-Técnico, Sr. José Fernandes Vieira; Consultor Jurídico, Dilsen Ribeiro e; — Tesoureiro, Sr. Ruz-Cleto Pimentel dos Santos.

Brasília, em 25 de outubro de 1962. — José Maria dos Santos Araújo Cavalcanti — Natalício Bezerra da Silva. (Nº 644 — 14-3-63 — Cr\$ 2.080,80)

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE CRÉDITO (CONTEC)

Assembleia Geral Ordinária do Conselho de Representantes

A Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito (CONTEC), pelo presente Edital de Convocação e na forma da legislação em vigor, faz saber às Federações filiadas que fará realizar no próximo dia 28 do corrente, em sua sede social, situada à Avenida Presidente Vargas, 529 — 16º andar — salas 1.606 a 1.608, na cidade do Rio de Janeiro (RJ), com início às 9 horas, em primeira e única convocação, Assembleia Geral Ordinária de seu Conselho de Representantes, com a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura do expediente;

b) apresentação e exame das credenciais dos Delegados Representantes;

c) discussão e aprovação da proposta para o Orçamento Suplementar de exercício de 1962 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

d) discussão e aprovação do relatório anual (na forma do item F do artigo 20 de nosso Estatuto) e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

e) discussão e aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1964 e respectivo parecer do Conselho Fiscal; e

f) discussão e aprovação da proposta de Reforma do Estatuto.

Os Delegados-Representantes deverão comparecer munidos de ofício credencial assinado pelo Presidente da respectiva Federação, contendo os dados pessoais de cada um, mencionados no Art. 5º da Portaria Ministerial nº 146, de 18 de outubro de 1957. Somente exercerão o direito a voto os Delegados-Representantes das Federações filiadas que se acharem quites com os cofres desta Confederação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1963. — Confederação Nacional dos Trabalhadores nas Empresas de Crédito. — Huberto Meneses Pinheiro, Presidente. Dias 13 a 15-3-1963:

(Nº 590 — 11-3-63 — Cr\$ 1.479,00)

BANCO DO BRASIL S.A.

Fiscalização Bancária

Aviso Nº 89

O Banco do Brasil S.A. — Fiscalização Bancária torna público que, a fim de cobrir a evasão de divisas pela utilização de passagens vendidas em cruzeiros a não residentes no País, as Cias. de navegação marítima e aérea (nacionais ou estrangeiras) e as agências de passagens e turismo, deverão abster-se de efetuar vendas de bilhetes de passagem, em cruzeiros, àquelas pessoas.

2. Em consequência, as remessas para o exterior das divisas correspondentes a passagens vendidas no Brasil a não residentes no País, dependem de comprovação, perante a Fiscalização Bancária, da venda de qual importância, em moedas arbitráveis, ao Banco do Brasil, pelos tomadores de passagens.

Rio de Janeiro (RJ), 4 de março de 1963. — Eleutério Proença de Gouveia, Diretor da Carteira de Câmbio. — Eurico Fernandes da Motta, Gerente da Fiscalização Bancária.

Dias: 13 a 15-3-1963

(Nº 591 — 11-3-63 — Cr\$ 816,00)

FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E GOIÁS

EDITAL

Imposto Sindical 1963

De acordo com o disposto no artigo 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com os artigos 573, 580 e 581 do citado Diploma Legal, esta Federação faz saber aos Bancos, e Casas Bancárias, Coops. de Crédito, Cias. de Investimentos, Cias. Financeiras, em efetivo funcionamento no Estado de Minas Gerais, com exceção dos estabelecimentos situados na jurisdição dos Sindicatos de Bancários existentes neste Estado, que do 1º primeiro) ao 30º (trigésimo) dia do mês de abril do ano em curso deverá ser recolhido o Imposto Sindical devido por todos os quantos participem da categoria profissional de empregados em estabelecimentos bancários, sem exceção.

Dito Imposto deverá ser descontado de uma só vez, na importância equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário, gratificações e comissões, (v. art. 457 § 1º da C.L.T.) relativos ao mês de março de 1963 e recolhido na forma do disposto no art. 585, §§ 2º, 3º e 4º do Estatuto Orgânico para crédito de sua conta, em Belo Horizonte.

Na oportunidade, chama a atenção dos interessados para o disposto nos artigos 600, 601 e 602 e § único, da referida C.L.T.

Avisa, outrossim, que está promovendo a remessa das guias próprias (mod. F.2) a todos os Estabelecimentos Bancários, achando-se a sua Secretaria à disposição, para os esclarecimentos que se fizerem necessários sobre o assunto.

Belo Horizonte, 20 de fevereiro de 1963. — Federação dos Empregados em Estabelecimentos Bancários dos Estados de Minas Gerais e Goiás. — Armando Ziller, Presidente.

Dias: 13 a 15-3-1963:

(Nº 589 — 11-3-63 — Cr\$ 3.774,00)

DECLARAÇÃO

Maria Eliza Pires abaixo assinada, farmacêutica, residente no Distrito de Jurupema da comarca de Taquaritinga, Estado de São Paulo, à rua do Comércio s-nº formada pela antiga Escola de Farmácia e Odontologia de Araraquara, pela turma de 1929, torna público que se encontra extraviado o seu diploma.

Jurupema, 7 de janeiro de 1963. — Maria Eliza Pires.

Dias: 13 a 15-3-1963:
(Nº 573 — 8-3-1963 — Cr\$ 1.224,00)

CONTRABRAS — CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA BRASÍLIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Assembleia Geral Ordinária

Convocação

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que se realizará no dia 25 de abril próximo futuro, às 10,30 horas na sede social, à Avenida W-3 — Quadra 17 — Lote 12 — Sala 513 — Setor Comercial Sul, para os seguintes fins:

a) Tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço geral da sociedade, Conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962.

b) Eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixação dos seus honorários.

c) Assuntos de interesse geral.

Na sede da empresa acima se à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o artigo 9º do Decreto-lei nº 2.627, de 28 de setembro de 1940.

Brasília, 6 de março de 1963. — Carlos Alberto Pessoa Pardellas, Di-

retor Presidente. — Heitor Barbosa Moreira, Diretor Superintendente.

Autorizo a publicação. — Contrabras — Construtora e Transportadora Brasília Indústria e Comércio S. A. — Heitor Barbosa Moreira.

Dias: 13 a 15-3-1963:
(Nº 594 — 11-3-63 — Cr\$ 3.315,00)

FEDERAÇÃO NACIONAL DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS E CAPITALIZAÇÃO

Edital do Imposto Sindical

Pelo presente edital, de acordo com o art. 605 da Consolidação das Leis do Trabalho, esta Federação, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, na rua Alvaro Alvim, nº 21, sala 506, faz ciente às Empresas de Seguros Privados e Capitalização, suas Matrizes, Filiais, Agentes e Representantes, com sede no território nacional, com exclusão dos Estados da Guanabara, S. Paulo, Santa Catarina, Minas Gerais, Bahia e Pernambuco, e das cidades de Porto Alegre, Curitiba, Fortaleza e Niterói, que deverão descontar o imposto sindical de seus empregados com base na "fórmula de pagamentos" do mês de março, e recolhê-lo a favor desta Federação durante o mês de abril do corrente ano. Fica esclarecido que tal recolhimento deverá ser feito por intermédio do Banco do Brasil S.A. ou através de outro estabelecimento de crédito devidamente credenciado, sendo esta entidade a favorecida em virtude de não haver nas localidades focalizadas Sindicatos de "Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização".

Rio de Janeiro, 1º de março de 1963 — Jorge Marcondes, Presidente.

Dias: 13 a 15-3-1963:
(Nº 8.425 — 6-3-63 — Cr\$ 1.326,00)
(Nº 8.641 — 7-3-63 — Cr\$ 2.652,00)

ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ALVORADA S.A.

Assembleia-Geral Ordinária

Convocação

Pelo presente ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia-Geral-Ordinária no dia 11 de abril do corrente ano, às 15 horas em sua sede social, na Av. W-3, Quadra 14, Lotes 15 e 16, nesta cidade de Brasília, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e do Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1962;

b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários;

c) Outros assuntos de interesse social, de competência desta Assembleia.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social os documentos exigidos pelo art. 9º do Decreto-lei 2.627 de 28 de setembro de 1940.

Brasília, 11 de março de 1963. — Antonio Vassalo, Diretor-Gerente.

Dias: 13 a 15-3-1963:
(Nº 582 — 11-3-1963 — Cr\$ 3.519,00)

"A EQUITATIVA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL"

Sociedade Mútua de Seguros Gerais Assembleia Geral Ordinária

Primeira Convocação:

São convidados os senhores segurados desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia

21 (vinte e um) de março corrente, às 10 horas, na sede social à Avenida Rio Branco, 125 — 7º andar, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) leitura, discussão e aprovação do Balanço das contas referentes ao exercício de 1962, bem como do parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição para provimento de cargos na Diretoria, ex vi do artigo 14, parágrafo 1º, dos Estatutos;

c) assuntos gerais.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1963.

— Paulo Geraldo Menezes de Oliveira, Presidente. — Lino Machado Filho, Diretor-Superintendente. — Miguel Mateus, Diretor-Secretário. — Sylvio Wryght Netto Machado, Diretor-Financeiro.

Dias: 13 a 15-3-1963:
(Nº 8.506 — 6-3-63 — Cr\$ 1.836,00)

S.A.R.I.O. — SOCIEDADE ANÔNIMA TÉCNICO COMERCIAL "RIO"

Comunicamos que de acordo com o disposto no artigo nº 99 do Decreto lei nº 2.627, se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede social, Edifício Goiás, sala, 401, S.C.S. nesta capital os seguintes documentos:

a) Relatório da Diretoria sobre a marcha dos negócios sociais, no exercício findo de 1962 e as principais atas administrativas;

b) Cópia do Balanço e cópia da Demonstração da Conta de Lucros e Perdas; exercício de 1962.

c) Parecer do Conselho Fiscal.

SARIO S.A. — Técnico Comercial "Rio" — Giorgio Veneziani, Diretor Técnico.

(Dias 4.14 a 15.3.63)
(Nº 503 — 27.2.63 — Cr\$ 1.530,00)

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

N.º 82 JUNHO DE 1962

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal